

PORTARIA N.º 453/2018

"**CRIA O GRUPO DE TRABALHO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – GPE DA EMASA, FIXA AS ATRIBUIÇÕES DO GPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

CARLOS JÚLIO HAACKE JÚNIOR, Diretor-Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal 2.498, de 31 de outubro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho do Planejamento Estratégico – GPE da EMASA, com o objetivo de elaboração, desenvolvimento e monitoramento das ações de planejamento estratégico da autarquia.

Art. 2º – Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – definir parâmetros para o pensamento estratégico, de médio e longo prazos, da estrutura organizacional da EMASA;
- II – implementar o processo de planejamento estratégico na EMASA;
- III – realizar estudos e elaborar documentos para apoiar a tomada de decisão das altas instâncias da EMASA sobre o planejamento estratégico e seus ciclos de implementação, monitoramento e revisão;
- IV – propor iniciativas que possam contribuir para a formulação e a execução do planejamento estratégico da EMASA, incluindo o aperfeiçoamento de políticas de governança e de gestão financeira, de pessoas, de processos, de projetos, de riscos e de controles internos, inclusive oriundas de sugestões dos próprios funcionários da autarquia;

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho deverá encaminhar à Diretorias de Administração e Finanças e à Diretoria Técnica os resultados de suas atividades, podendo recomendar a adoção de medidas e a apreciação de determinados temas a esta diretoria.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho será composto por 9 (nove) representantes, designados exclusivamente entre os servidores efetivos da autarquia, sendo neste primeiro momento composto pelos seguintes servidores:

- I – Allan Gustavo de Moraes;
- II – Ana Paula Araújo;
- III – Felippo Ferreira Brognoli;
- IV – Joanna Ferreira Godinho;
- V – Maria Olivia Oliveira Ferreira Torres;
- VI – Rafaela Comparim Santos;



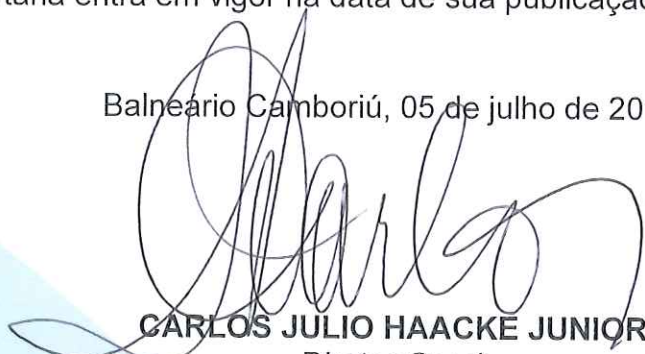
VII – Robby Ewing Thiesen;
VIII – Viviane Pires Branco;
IX – William Brittes da Silva.

§ 1º Os representantes designados para compor o Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos ou funções, sendo a participação não remunerada.

§ 2º Os membros designados participarão do grupo pelo período de 3 (três) anos, quando houverem eleições para novos membros conforme disposto em Regimento Interno.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 05 de julho de 2018.


CARLOS JULIO HAACKÉ JUNIOR
Diretor Geral